



ANA MARIA CAMPOS
camposanamaria5@gmail.com

Aliança confirmada

Luís Tajés/Divulgação

O ex-senador José Antônio Reguffe reuniu os pré-candidatos da federação PRD-Solidariedade, na sede do Solidariedade, ontem, para anunciar que a deputada distrital Paula Belmonte (PSDB) é a candidata do grupo ao governo do DF. "Conte comigo, Paula, nessa jornada rumo ao governo", reforçou o presidente do SD-DF. Bastante aplaudida pelos presentes, Paula falou que reforça o time e que se une ao propósito do partido.



Quase o dobro

No GDF, já se fala que o secretário de Economia do DF, Valdivino de Oliveira, foi até cauteloso ao citar um déficit de R\$ 2,7 bilhões. O rombo, segundo alguns analistas, pode chegar a R\$ 5 bilhões.

Ed Alves/CB/D.A Press



Ed Alves/CB/D.A Press



Ibaneis: "Valdivino desconhece o que recebemos de Rollemberg"

O ex-governador Ibaneis Rocha (MDB) disse ontem à coluna que o secretário de Economia, Valdivino de Oliveira, ao assumir o cargo "encontrou todas as medidas de ajustes já implementadas" para reduzir o déficit orçamentário. "Se pode (fazer) melhor, que o faça. A cidade agradece", disse Ibaneis. Ele voltou a criticar o antecessor que tem sido um duro crítico de sua gestão em postagens nas redes sociais. "Na verdade, ele (Valdivino) ficou muitos anos fora de Brasília e desconhece o que recebemos do Rollemberg", afirmou o ex-governador que assumiu o Palácio do Buriti em 2019, depois de quatro anos do governo de Rodrigo Rollemberg (PSB).

Surfando nas críticas

Rodrigo Rollemberg e Ricardo Cappelli, do PSB, e Leandro Grass, do PT, postaram nas redes sociais trechos da entrevista de Valdivino de Oliveira à CBN. Tipo: não somos nós que estamos falando... É um aliado.

Divulgação/Benné Mendonça



Vida noturna

O ex-secretário de Economia do DF Ney Ferraz tem dormido pouco. Em postagem nas redes sociais, ele mostra que sai para malhar às 3h30. Muito cedo ou muito tarde?

Proposta que transforma estágio em experiência profissional vai à sanção

O Senado aprovou, ontem, o projeto de lei que reconhece o estágio como experiência profissional no Brasil. O PL 2.762/2019 altera a Lei do Estágio e dá a estudantes e recém-formados mais respaldo na hora de comprovar experiência. O texto segue agora para sanção presidencial. Para a relatora da proposta na Comissão de Educação, senadora Leila do Vólei (PDT-DF), a medida busca reparar uma lacuna histórica e ampliar as oportunidades para jovens no mercado de trabalho. Dados citados no relatório mostram que a taxa de desemprego entre pessoas de 18 a 24 anos é significativamente superior à média nacional, evidenciando as dificuldades de acesso ao primeiro emprego.

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



Ed Alves/CB/D.A Press



Último ato: contra engarrafamentos

Em seu último ato de gestão na Secretaria de Segurança Pública, Sandro Avelar assinou portaria permitindo o desfazimento dos locais de acidente de trânsito, quando não houver vítima grave. O objetivo é evitar os engarrafamentos formados no aguardo da perícia, causando transtornos ainda maiores à população. Para a liberação, será necessário que o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar do DF (PMDF) ou o SAMU atestem a inexistência de feridos em estado grave e façam os registros necessários, inclusive fotográficos, antes da retirada dos veículos acidentados. Além da Secretaria, a portaria também é assinada pela PMDF, Polícia Civil do DF, Corpo de Bombeiros, Detran e DER.

"Feminicídio, pela sua natureza, não pode ser considerado crime militar: é o assassinato de uma mulher em razão do sexo feminino. Outros crimes praticados na mesma ocasião, que tenham sido efetivamente contra a força armada, que sejam desmembrados e julgados pela justiça militar"

Promotor de Justiça Leonardo Jubé, ao defender que o feminicídio da cabo Maria de Lourdes Freire Matos, do Exército, seja julgado pelo Tribunal do Júri

"A preservação dos pilares de hierarquia e disciplina no âmbito militar é inegociável. Quando esses fundamentos são violados, a responsabilização deve ocorrer na instância competente. Preocupa, ainda, o precedente que pode se consolidar, abrindo margem para uma proteção insuficiente às mulheres militares"

Procurador-geral de Justiça Militar, Clauro Roberto de Bortolli, ao defender que o soldado Kelvin Barros da Silva seja julgado pela Justiça Militar



SÓ PAPOS



Benjamin Figueredo/CB/D.A Press



Divulgação/MPM

Acompanhe a cobertura da política local com @anacampos_cb

FEMINICÍDIO/ Militar acusado de assassinar a cabo Maria de Lourdes Freire Matos em regimento vai responder perante o Tribunal do Júri, por decisão do STJ. Defesa de Kelvin Barros da Silva vai recorrer

Soldado vai à Justiça comum

» DARCIANNE DIOGO

Fotos: Reprodução Rede Sociais

Depois de três horas de julgamento, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou, por 4 votos a 3, a competência ao Tribunal do Júri no caso do feminicídio contra a cabo Maria de Lourdes Freire Matos, 25 anos, assassinada em 5 de dezembro, nas dependências do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, no Setor Militar Urbano (SMU). O réu, o soldado Kelvin Barros da Silva, 21, está preso no Batalhão de Polícia do Exército.

De acordo com o relator, ministro Ribeiro Dantas, trata-se de delito motivado por razões pessoais, em contexto de violência de gênero, sem relação com a hierarquia ou a disciplina militar.

Antes dos votos, o procurador-geral de Justiça Militar no Brasil, Clauro Roberto de Bortolli, e o promotor de Justiça do Ministério Público do DF (MPDFT) Leonardo Jubé fizeram as sustentações orais por 15 minutos.

O procurador defendeu o julgamento perante a Justiça Militar. "Onde for julgado, o caso terá a resposta célere, mais ainda na Justiça Militar do que na Justiça comum", assinalou. Segundo Bortolli, submeter o caso à Justiça comum representa risco institucional



Maria de Lourdes foi morta no quartel em dezembro de 2025

e também democrático.

O procurador frisou que os pilares de hierarquia e disciplina no âmbito militar devem ser preservados. "Quando esses fundamentos são violados, a responsabilização deve ocorrer na instância competente", pontuou, manifestando, ainda, preocupação com o precedente que pode se consolidar, "abrindo margem para uma proteção insuficiente às mulheres militares".

Já o promotor sustentou o consenso de que o crime trata-se de

feminicídio. "A história de que a motivação foi por hierarquia de cargo é uma falácia", frisou Jubé. Ao final, afirmou que a decisão significa uma vitória à sociedade: "A sociedade conseguiu o direito de julgar o crime pela vida da mulher".

O STJ definiu que a Justiça Militar irá julgar apenas os crimes ligados à administração e ao patrimônio militar.

A defesa de Kelvin, representada pelo advogado Alexandre Carvalho, esclareceu que vai recorrer



O réu confesso está preso e o crime foi enquadrado como feminicídio

da decisão no Supremo Tribunal Federal (STF). Por enquanto, o caso tramita na Justiça comum. O próximo passo é a realização das audiências de instrução.

Trâmites

Em 7 de janeiro, a Justiça comum aceitou a denúncia do MPDFT. O assassinato foi enquadrado como feminicídio, porque envolveu "menosprezo e discriminação à condição de mulher". O MP também imputou ao

acusado um aumento de pena, tendo em vista que o crime foi praticado "de forma cruel e sem chance de defesa da vítima".

O Ministério Público sustentou, à época, que o crime não tem relação direta com a atividade militar. A Promotoria argumentou que o "Judiciário deve permitir que a sociedade exerça sua defesa e acuse o réu perante o júri popular".

O juiz Paulo Rogério Santos Giordano, do TJDF, ao receber a denúncia do MP, afirmou que o devido

processo penal constitucional "deve primar por segurança jurídica". Destacou, ainda, que o fato tenha ocorrido em lugar sujeito à administração militar, tanto o acusado quanto a vítima não estavam atuando em razão da função militar.

Ainda na decisão, o magistrado frisou que a competência da Justiça Militar demanda interpretação restritiva: "Desse modo, somente ocorrerá crime militar [...] quando o delito for praticado por militar da ativa, em serviço, ou quando esse tenha se prevailecido de sua função para a prática do crime".

O Ministério Público Militar (MPM) manifestou-se pelo conflito de competência no mesmo dia. A promotora de Justiça Militar Ana Carolina Teles argumentou que a competência legal para julgar o caso é da Justiça Militar da União. Solicitou, ainda, que a questão fosse enviada ao STJ para ser decidida, de forma definitiva, qual das duas Justíças deve conduzir o processo, com base no artigo 105 da Constituição Federal.

A fundamentação da promotora baseia-se no fato de os crimes terem sido praticados por militar da ativa contra militar da ativa em lugar sujeito à administração militar, o que, conforme o Código Penal Militar e a Lei nº 13.491/2017, caracteriza crimes militares.